



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.190

De 3 de outubro de 2007.

Altera dispositivos da Lei nº. 5.142, de 21 de março de 2007, que cria o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo da Educação Básica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 1º de outubro de 2007 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e VI do art. 2º., da Lei nº. 5.142, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação;

II -

III -

IV -

V -

VI - dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.

VII -

VIII -

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 3 de outubro de 2007.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.190

Publicado no Diário Oficial do Município.
Edição nº 170
Circulado em 09/10/07
Contendo por J